

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer sobre o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 040, de 17 de novembro de 2015, “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito junto ao BRDE e dá outras providências”.

Presidente: Vereador Loris Antônio Perego

Relator: Vereador Eliomar José Rigo

Revisor: Vereador Vitor Roque Cavazini

Emitido em 20 de novembro de 2015.

P A R E C E R.

Relator: Requer o Executivo Municipal autorização legislativa para contratar operação de crédito junto ao BRDE até o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), Programa Rede BNDS AUT, destinado à pavimentação de vias públicas urbanas.

Destaco que das inúmeras carências no município em suas diversas áreas, a infraestrutura é uma das que mais requer investimentos. E, diante da carência de recursos, em todas as esferas, vejo como viável o financiamento colocado à disposição do município. Aliás, uma das poucas alternativas que restam ao gestor público.

De outro lado, entendo e sugiro que o contribuinte beneficiado também deve fazer sua parte via pagamento de contribuição de melhoria. É necessário uma soma de esforços entre Poder Público e contribuinte, pois as melhorias e os investimentos não são para o gestor, mas para toda a comunidade.

Justificada a apresentação do PL e correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional. Pela sua aprovação.

Vereador ELIOMAR JOSE RIGO
Relator

Presidente: Diante da constante queda de arrecadação e transferência de recursos para investimentos aos municípios, necessário e viável o financiamento pretendido pelo Poder Público para proporcionar pavimentação asfáltica, tornando-o mais belo e aconchegante, facilitando a mobilidade e atendendo a diretrizes urbanas. Sou pela sua aprovação.

Revisor: Nada a apor quanto ao seu aspecto legal. Pela apreciação de seu mérito pelos demais pares.